



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

020

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 5.796 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, por 02 (dois) dias, a partir de 18 de junho de 1985, o servidor ANTONIO LUZIA DE GODOY FILHO, Registro nº 1.154, Ajudante Geral, Referência "1", do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter incorrido no disposto na letra "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

p.M. de Lorena, 18 de junho de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de junho de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =